



**ESCOLA DO
FUTURO**

EDITAL N° 001/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO
DE GOIÁS – SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA – SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO / GO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 18 de janeiro de 2023 a 07 de junho de 2023 o Processo Seletivo de Estudantes (PSE), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Capacitação, na modalidade presencial e na modalidade online. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.2. Por modalidade on-line entende-se aulas (em tempo real, com docentes e estudantes on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.1.3. Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.4.

1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA



SEDI
Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento e
Inovação





**ESCOLA DO
FUTURO**

ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	16/01/2023	efg.org.br
Recurso e impugnação do edital	Até 17/01/2023	sgc@cett.org.br
Período de inscrição e vigência do edital	18/01/2023 a 07/06/2023 às 23h59min	selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação de resultado - relação de convocados	Durante o período de vigência do edital	efg.org.br
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	sgc@cett.org.br
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na unidade de ensino ou pelo e-mail: sllko@efg.org.br
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	Unidade de Ensino

1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico efg.org.br.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail sllko@efg.org.br ou do telefone (62) 3576-3836.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSE, Edital nº 001/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva no direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for preenchido.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e possuir Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás



**ESCOLA DO
FUTURO**

3.3 Preencher o formulário que consta no endereço eletrônico efg.org.br com os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.4.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o quadro de vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas serão preferencialmente destinadas para estudantes advindo(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de 18/01/2023 até 07/06/2023 23h59min pelo endereço eletrônico efg.org.br.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.



**ESCOLA DO
FUTURO**

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, para o e-mail sgc@cett.org.br.

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência” e o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2. Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever o tipo e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.



**ESCOLA DO
FUTURO**

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados(as) será divulgado por meio do endereço eletrônico efg.org.br.

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos(as) os(as) inscritos(as), caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio, disponibilizado pela unidade de ensino através de endereço digital.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

8.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino informado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.7 O candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.8 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.8.1 Candidatos(as) maiores de idade



**ESCOLA DO
FUTURO**

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a)
- Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.8.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.

8.8.3 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: efg.org.br, conforme o estabelecido no Quadro 1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.



**ESCOLA DO
FUTURO**

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.8.
- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.
- 10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(a) candidato(a) classificado que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.



**ESCOLA DO
FUTURO**

11.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Santo Antônio do Descoberto/GO, 16 de Janeiro de 2023.

ANEXO I – Quadro de Vagas

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNOS	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Robotica Educacional para docentes	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Produção de games e interação virtual	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Redação e Portugues Instrumental	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Pacote office	Matutino	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Pacote office	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Modelagem 3D para prototipação	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Modelagem 3D com blender	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Técnicas de Vendas	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Inglês Instrumental	Matutino	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Inglês Instrumental	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Liderança e gestão de equipes	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Negócios e comércio eletrônico	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Gestão de tráfego digital	Noturno	Presencial	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Gestão financeira	Vespertino	Online	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Redação e Portugues Instrumental	Vespertino	Online	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Técnicas de Vendas	Vespertino	Online	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Liderança e gestão de equipas	Matutino	Online	40	30	90	A partir de 23/01/2023 mediante formação de turma	14 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
--	-------------	-------------------------------	----------	--------	----	----	----	---	--	-----------------	---

* Edital semestral de fluxo contínuo.